# LEI Nº 2170-A

**Projeto de Lei nº 91/09**
**de autoria do**
**Vereador Pedro Gouvêa**

**Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso de área da Praça Matteo Bei pela Igreja Adventista do Sétimo Dia, para a realização de evento evangelístico.**
**Proc. nº 29956/09**

**TÉRCIO GARCIA**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Matteo Bei, pela Igreja Adventista do Sétimo Dia, no dia 27 de junho, das 15 às 22 horas, para a realização de evento evangelístico, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 03 de julho de 2009.

**TÉRCIO GARCIA**
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 04/07/09
no Jornal Diário
167/09

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE
PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008